



COMUNICADO AO MERCADO

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CNPJ: 33.541.368/0001-16

Companhia Aberta

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“Companhia” ou “Chesf”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua controladora, **Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Eletrobras”)** divulgou, nesta data, Comunicado ao Mercado sobre concessão, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”), de Termo de Liberação Definitiva (“TLD”) das instalações que compõem as estações conversoras dos Bipolos 1 e 2 do Complexo do Madeira, cujo teor reproduzimos abaixo:

“Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”) (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”), em 23 de setembro de 2019 com efeito retroativo a 16 de setembro de 2019, concedeu o Termo de Liberação Definitiva (“TLD”) das instalações que compõem as estações conversoras dos Bipolos 1 e 2 do Complexo do Madeira conforme documentos TLDONS/575/9/2019 ao TLDONS/586/9/2019.

O sistema de transmissão em corrente contínua do Rio Madeira possui dois Bipolos para transmissão da energia gerada pelas usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, no estado de Rondônia, até o município de Araraquara, no estado de São Paulo.

As subsidiárias Furnas Centrais Elétricas S.A (“Furnas”) e a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“Chesf”) detêm, em conjunto, 49% de participação acionária da SPE Interligação Elétrica do Madeira (“IE Madeira”), responsável pelas estações conversoras do Bipolo 2 (Contrato de Concessão ANEEL 015/209), sendo os demais 51% de participação na referida SPE IE Madeira pertencentes à CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”), companhia na qual a Eletrobras possui 35,39% de participação acionária.

A subsidiária Centrais Elétricas do Norte Do Brasil S/A (“Eletronorte”), por sua vez, detém 100% de participação nas estações conversoras do Bipolo 1 (Contrato de Concessão ANEEL 012/2009).

Desde julho de 2014, as estações conversoras dos Bipolos 1 e 2 operavam com as denominadas “Pendências Não Impeditivas Próprias”, que impactavam em redução no recebimento da Receita Anual Permitida (“RAP”).

Com a emissão do TLD para as estações conversoras dos Bipolos 1 e 2, após atestar a conclusão dos estudos conjuntos realizados pela IE Madeira e Eletronorte para demonstrar a viabilidade da Operação Paralela dos Bipolos 1 e 2, a Eletronorte e a IE Madeira passaram a ter o direito de receber 100% da RAP dos respectivos Contratos 012/2009 e 015/2009.

A SPE e as referidas subsidiárias passarão a receber o valor integral da RAP, encerrando assim, a frustração de receita devida à falta do TLD, equivalente a



cerca de R\$ 70,7 milhões por ano, considerando a proporção da participação acionária das subsidiárias da Eletrobras na IE Madeira (por equivalência patrimonial) e a participação integral da Eletronorte nas estações conversoras do Bipolo 1.”

Recife, 26 de setembro de 2019.

Jenner Guimarães do Rêgo
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores